



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.113/97

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Bugres-MT.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Compendio de Prefeitura Municipal

de Barra do Bugres. **Art.1º** - Fica declarado de utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Bugres-MT., com sede a Rua Pedrito Ribeiro Taques, 241 – Centro, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Agricultor do Município

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 1.997.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 1.997

Arnaldo
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

